
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(90010/2026)**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Educação Física 14ª Região – CREF14-GO/TO (UASG 926461).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do CREF14/GO-TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.205,80 (quinze mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

A data e hora da sessão pública serão divulgadas no Diário da União e no Portal Eletrônico de Compras Governamentais. E-mail para envio de esclarecimentos: licitacao@cref14.org.br

AVISO DE DISPENSA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

UASG: 926461

DISPENSA Nº 90010/2026

ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/001897

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO, por meio de seu Agente de Contratação, sediado na R. 68, Qd 125 - Nº 319 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-100, realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do CREF14/GO-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente procedimento de contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras cujo valor esteja dentro do limite legal aplicável.

1.2. Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Constitui objeto da presente dispensa eletrônica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do CREF14/GO-TO, contemplando cobertura contra danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, assistência 24 horas e demais coberturas necessárias à proteção dos veículos e à mitigação de riscos operacionais.

2.2. A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de emissão de apólice única ou conjunto integrado de apólices para toda a frota, de forma a garantir padronização de coberturas, simplificação da gestão contratual e maior economicidade. O critério de julgamento será o menor valor global anual, desde que atendidas todas as condições deste Aviso e do Termo de Referência.

2.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início previsto em julho de 2026, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, caso demonstrada a vantajosidade para a Administração.

3. DA FROTA E DAS COBERTURAS MÍNIMAS

3.1. A frota inicialmente abrangida pela contratação é composta pelos veículos relacionados abaixo, sem prejuízo de ajustes, inclusões, substituições ou exclusões

que venham a ser formalmente solicitados pelo CREF14/GO-TO durante a vigência contratual, mediante endosso e observadas as condições da apólice.

| ITEM | PLACA | VEÍCULO | ANO/MOD. | CATEGORIA |
|------|---------|--|-----------|---|
| 1 | SGR1F00 | CHEVROLET ONIX 10MT HB | 2022/2023 | PASSEIO NACIONAL |
| 2 | SGR1F02 | CHEVROLET ONIX 10MT HB | 2022/2023 | PASSEIO NACIONAL |
| 3 | SGR1E97 | CHEVROLET ONIX 10MT HB | 2022/2023 | PASSEIO NACIONAL |
| 4 | SRD6G13 | HYUNDAI HB20 LIMITED PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 5 | SRV9A80 | HYUNDAI HB20 LIMITED PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 6 | SDD6E19 | HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 7 | SDF3A39 | HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 8 | TFQ9C06 | FORD RANGER XL CABINE DUPLA DIESEL | 2025/2026 | PICK-UP PESADAS PESSOAS |
| 9 | TFZ5J26 | FORD RANGER XL CABINE DUPLA DIESEL | 2025/2026 | PICK-UP PESADAS PESSOAS |
| 10 | A/C | HYUNDAI HB20 LIMITED 1.0 FLEX 12V MEC. | 2025/2026 | PASSEIO NACIONAL |
| 11 | A/C | JEEP COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT. | 2026/2026 | PICK-UPS LEVES NACIONAIS / VEÍCULO NACIONAL |

3.2. As coberturas mínimas deverão contemplar, no mínimo, as condições abaixo, admitindo-se proposta com coberturas superiores, desde que sem prejuízo à vantajosidade e ao interesse público:

| COBERTURA | CONDIÇÃO MÍNIMA |
|--|---|
| Casco / abrangente | 100% FIPE ou valor de mercado referenciado, conforme apólice |
| RCF - Danos Materiais | R\$ 500.000,00 |
| RCF - Danos Corporais | R\$ 500.000,00 |
| RCF - Danos Morais | R\$ 200.000,00 |
| APP - Morte acidental / invalidez permanente | R\$ 30.000,00 |
| Assistência | 24 horas, com guincho ilimitado, conforme condições da proposta/apólice |

| COBERTURA | CONDIÇÃO MÍNIMA |
|---|--|
| Vidros | Cobertura para vidros completos, conforme condições da apólice |
| Franquia | Franquia normal indicada na proposta vencedora/apólice |
| Carro reserva / equipamentos / carroceria | Sem cobertura, salvo proposta mais vantajosa aceita pela Administração |

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 15.205,80 (quinze mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 1.267,15 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), conforme pesquisa prévia de preços constante do processo.

| EMPRESA | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|-----------------------|------------------------------|------------------------------|
| MOSCHEN CORRETORA | R\$ 1.411,98 | R\$ 16.943,82 |
| GNP CORRETORA | R\$ 1.303,37 | R\$ 15.640,45 |
| GENTE SEGURADORA | R\$ 1.086,10 | R\$ 13.033,22 |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 1.267,15 | R\$ 15.205,80 |

4.2. Para fins de execução orçamentária no exercício de 2026, considerando que o contrato passará a vigorar em julho/2026 e que o primeiro mês será pago em julho, o impacto orçamentário estimado até dezembro de 2026 corresponde a R\$ 7.602,90 (sete mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos), referente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.267,15.

4.3. As parcelas referentes ao período contratual que ultrapassar o exercício financeiro de 2026 deverão ser suportadas por dotação própria do exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e legislação aplicável.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.01.01.068 – SEGUROS DE BENS MÓVEIS, indicada para suportar as despesas com seguro veicular da frota oficial do CREF14/GO-TO.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Em se tratando de empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio oficial competente.

6.3. Em se tratando de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.4. Em se tratando de sociedade simples, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

7.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado, a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista pertinente, especialmente:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
III – prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV – certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
V – demais documentos necessários à adequada instrução do processo, quando exigidos pela Administração.

7.2. Como condição prévia à habilitação, a Administração verificará eventual impedimento de contratar com o Poder Público, inclusive por meio de consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

7.3. Quanto à qualificação técnica, poderá ser exigida comprovação de aptidão para a prestação de serviço compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, contrato anterior, declaração de execução satisfatória ou outro documento idôneo que demonstre experiência na realização de serviços de seguro veicular.

7.4. Quando aplicável à natureza do serviço, a Administração poderá exigir comprovação de regularidade ou registro da empresa e/ou dos profissionais responsáveis perante o respectivo conselho profissional competente, bem como apresentação de currículos, certificados, portfólio técnico ou demais documentos que demonstrem a capacidade técnica da equipe envolvida.

7.5. Nos casos de contratação direta fundamentada na especialização do contratado, poderá ser exigida documentação apta a demonstrar a notória especialização, a experiência anterior, a qualificação da equipe técnica e a compatibilidade da atuação profissional com o objeto da contratação.

7.6. A exigência de documentos técnicos deverá observar a pertinência com o objeto contratado, limitando-se ao necessário para comprovar a capacidade do fornecedor de executar adequadamente os serviços de seguro veicular.

7.7. Poderão participar empresas seguradoras autorizadas a operar pela SUSEP ou corretoras/empresas intermediárias devidamente habilitadas, desde que a apólice seja emitida por seguradora regularmente autorizada, observadas as normas aplicáveis ao mercado securitário.

8. DA PROPOSTA



8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, contendo identificação completa do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor mensal, valor global anual, prazo de validade, descrição das coberturas, limites de indenização, franquias, forma de pagamento, seguradora responsável e condições de assistência 24 horas.

8.2. A proposta deverá contemplar todos os veículos indicados neste Aviso e no Termo de Referência, ou justificar expressamente eventual divergência, cabendo ao Agente de Contratação avaliar a conformidade antes da aceitação.

8.3. O prazo para envio da proposta ajustada será de 30 (trinta) minutos, contado da convocação do anexo pelo sistema, podendo o Agente de Contratação prorrogar o prazo quando houver necessidade devidamente justificada.

9. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá emitir a apólice de seguro ou documento equivalente no prazo definido no Termo de Referência, garantindo o início da cobertura a partir da data indicada pela Administração, com vigência estimada de julho/2026 a junho/2027.

9.2. O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na apólice, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, mediante apresentação da respectiva fatura/apólice e após a devida conferência pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.3. Em caso de parcelamento, a primeira parcela/mensalidade está prevista para julho/2026, respeitada a efetiva emissão da apólice e o início de cobertura.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência, a pesquisa prévia de preços, o Documento de Formalização da Demanda e demais documentos instrutórios do processo administrativo.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CREF14/GO-TO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas aplicáveis ao mercado de seguros e demais disposições pertinentes.

Goiânia, 11 de junho de 2026.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Aviso_de_Dispenza_Seguro_Veicular_CREF14.docx

Documento número #e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54

Hash do documento original (SHA256): 202c31633318ab8f4a1987331c7c1e8a4f58decd7bc241ee98e9dd027b7dc7aa

Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

Assinou em 18 jun 2026 às 15:05:45

Log

- 18 jun 2026, 13:38:00 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54. Data limite para assinatura do documento: 18 de julho de 2026 (13:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jun 2026, 13:38:28 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 18 jun 2026, 15:05:45 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 172.226.98.9. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66799054864622 e longitude -49.25523601332061. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jun 2026, 15:05:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO
GOIÁS/TOCANTINS
CREF14-GO/TO DISPENSA Nº 90010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/001897

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, contemplando cobertura contra danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, assistência 24 horas e demais coberturas necessárias, visando à proteção dos veículos e à mitigação de riscos operacionais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|------|--|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Seguro veicular para a frota oficial do CREF14/GO-TO, com cobertura compreensiva e assistência 24 horas. | Serviço continuado | R\$ 1.267,15 | R\$ 15.205,80 |

1.2. A contratação será realizada em lote único, mediante dispensa eletrônica, com julgamento pelo menor valor global anual, considerando a necessidade de cobertura integrada para todos os veículos da frota oficial.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início previsto em julho de 2026 e término estimado em junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

1.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.205,80 (quinze mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 1.267,15 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

1.5. Em caso de divergência entre eventual descrição cadastrada no sistema eletrônico e a descrição constante deste Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste instrumento.

1.6. A Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), o registro, a autorização ou a condição operacional do licitante deverão ser compatíveis com a atividade-fim da contratação, especialmente no ramo de seguros, sob pena de desclassificação, sem prejuízo de diligência pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região tem por finalidade defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos na

área de atividades físicas, desportivas e similares, bem como atuar como instância normativa, fiscalizadora e administrativa do Sistema CONFEF/CREFs.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial da frota oficial do CREF14/GO-TO, assegurando cobertura contra eventuais sinistros que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais.

2.3. Conforme Documento de Formalização da Demanda, o contrato vigente de seguro veicular atingiu o limite legal de 25% de acréscimo do valor inicialmente contratado, tornando inviável sua prorrogação ou ampliação, e sua vigência se encerra em 29/05/2026, o que torna imprescindível a realização de nova contratação.

2.4. A ausência de cobertura securitária adequada expõe o Conselho a riscos financeiros e operacionais, especialmente em caso de colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros ou necessidade de assistência emergencial durante deslocamentos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de seguro veicular para toda a frota oficial do CREF14/GO-TO, mediante emissão de apólice por seguradora devidamente autorizada, contemplando coberturas patrimoniais, responsabilidade civil facultativa, proteção a passageiros, assistência 24 horas e atendimento em caso de sinistro.

3.2. A contratação em lote único permite padronização das coberturas, maior facilidade de gestão, melhor controle de prazos e condições, e redução de riscos de veículos sem cobertura durante a vigência contratual.

3.3. A contratada deverá garantir a continuidade da cobertura securitária pelo período contratado, providenciando endossos, ajustes, inclusões, exclusões e substituições de veículos sempre que solicitado pelo CREF14/GO-TO e desde que observadas as condições da apólice e da legislação aplicável.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O procedimento de pesquisa de preços foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, considerando a frota do CREF14/GO-TO e as coberturas exigidas para o seguro veicular.

4.2. A pesquisa prévia de preços consolidou os seguintes valores de referência:

| EMPRESA | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|-----------------------|------------------------------|------------------------------|
| MOSCHEN CORRETORA | R\$ 1.411,98 | R\$ 16.943,82 |
| GNP CORRETORA | R\$ 1.303,37 | R\$ 15.640,45 |
| GENTE SEGURADORA | R\$ 1.086,10 | R\$ 13.033,22 |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 1.267,15 | R\$ 15.205,80 |

4.3. Para fins de execução orçamentária no exercício de 2026, considerando que o contrato passará a vigorar em julho/2026 e que o primeiro mês será pago em julho, o valor estimado necessário até dezembro de 2026 corresponde a R\$ 7.602,90 (sete mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos), referente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.267,15.

4.4. O valor global anual estimado permanece fixado em R\$ 15.205,80 para fins de julgamento, contratação e aferição de vantajosidade, sem prejuízo da adequada segregação orçamentária por exercício financeiro.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1. Área Requisitante: Departamento de Compras.

5.2. Responsável pela demanda: Ideildes Junio Costa Pereira.

5.3. Matrícula: 04.

5.4. E-mail: junio@cref14.org.br.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá ser seguradora devidamente autorizada a operar pela SUSEP ou corretora/empresa intermediária regularmente habilitada, desde que a apólice seja emitida por seguradora autorizada e em plena regularidade para atuação no ramo de seguro de automóveis.

6.2. A cobertura deverá abranger todos os veículos relacionados neste Termo de Referência, incluindo aqueles com placa ainda a confirmar, mediante identificação por chassi, modelo, ano/modelo e demais dados necessários à emissão da apólice.

6.3. A proposta deverá conter, no mínimo, as coberturas abaixo indicadas, podendo a Administração aceitar condições superiores quando não houver prejuízo à competitividade e ao interesse público:

| COBERTURA | CONDIÇÃO MÍNIMA |
|--|---|
| Casco / abrangente | 100% FIPE ou valor de mercado referenciado, conforme apólice |
| RCF - Danos Materiais | R\$ 500.000,00 |
| RCF - Danos Corporais | R\$ 500.000,00 |
| RCF - Danos Morais | R\$ 200.000,00 |
| APP - Morte acidental / invalidez permanente | R\$ 30.000,00 |
| Assistência | 24 horas, com guincho ilimitado, conforme condições da proposta/apólice |
| Vidros | Cobertura para vidros completos, conforme condições da apólice |
| Franquia | Franquia normal indicada na proposta vencedora/apólice |
| Carro reserva / equipamentos / carroceria | Sem cobertura, salvo proposta mais vantajosa aceita pela Administração |

6.4. A apólice deverá prever atendimento ágil em caso de sinistro, orientação quanto aos procedimentos de abertura, acompanhamento e liquidação, canais de atendimento ao contratante e assistência 24 horas.

6.5. Não será admitida cobertura que restrinja indevidamente o uso institucional dos veículos do CREF14/GO-TO em deslocamentos urbanos, intermunicipais ou interestaduais, observado o perfil de utilização informado à seguradora.

6.6. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto, sem prejuízo da atuação regular de corretora, representante ou prestador de assistência vinculado à operação do seguro, desde que preservada a responsabilidade integral da seguradora pela apólice.

7. FROTA OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A frota inicialmente abrangida pela contratação é a seguinte:

| ITEM | PLACA | VEÍCULO | ANO/MOD. | CATEGORIA |
|------|---------|--|-----------|---|
| 1 | SGR1F00 | CHEVROLET ONIX 10MT HB | 2022/2023 | PASSEIO NACIONAL |
| 2 | SGR1F02 | CHEVROLET ONIX 10MT HB | 2022/2023 | PASSEIO NACIONAL |
| 3 | SGR1E97 | CHEVROLET ONIX 10MT HB | 2022/2023 | PASSEIO NACIONAL |
| 4 | SRD6G13 | HYUNDAI HB20 LIMITED PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 5 | SRV9A80 | HYUNDAI HB20 LIMITED PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 6 | SDD6E19 | HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 7 | SDF3A39 | HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. | 2024/2025 | PASSEIO NACIONAL |
| 8 | TFQ9C06 | FORD RANGER XL CABINE DUPLA DIESEL | 2025/2026 | PICK-UP PESADAS PESSOAS |
| 9 | TFZ5J26 | FORD RANGER XL CABINE DUPLA DIESEL | 2025/2026 | PICK-UP PESADAS PESSOAS |
| 10 | A/C | HYUNDAI HB20 LIMITED 1.0 FLEX 12V MEC. | 2025/2026 | PASSEIO NACIONAL |
| 11 | A/C | JEEP COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT. | 2026/2026 | PICK-UPS LEVES NACIONAIS / VEÍCULO NACIONAL |

7.2. A Administração poderá solicitar inclusão, exclusão, substituição ou correção cadastral de veículos durante a vigência contratual, mediante endosso, com ajuste proporcional do prêmio quando cabível.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A contratada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual ou aceite da nota de empenho, contados do envio pela Administração, sob pena de convocação do fornecedor subsequente.

8.2. A contratada deverá emitir a apólice, certificado ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, aceite da nota de

empenho ou envio das informações necessárias, garantindo a cobertura a partir da data indicada pelo CREF14/GO-TO.

8.3. A vigência da cobertura será de 12 (doze) meses, com início previsto em julho/2026 e término estimado em junho/2027, salvo ajuste formal de datas pela Administração.

8.4. Em caso de sinistro, a contratada deverá orientar o CREF14/GO-TO quanto aos documentos necessários, canais de atendimento, prazos, procedimentos de vistoria, autorização de reparos, pagamento de indenização e demais providências previstas na apólice.

8.5. A contratada deverá manter canais de atendimento disponíveis ao CREF14/GO-TO, inclusive para acionamento de assistência 24 horas, abertura de sinistro, acompanhamento de processos e esclarecimento de dúvidas.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as condições da apólice e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CREF14/GO-TO, que verificará a emissão da apólice, a manutenção das coberturas, a conformidade dos valores, o atendimento em sinistros e a regularidade dos documentos apresentados.

9.3. As comunicações entre o CREF14/GO-TO e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por e-mail institucional, sem prejuízo de canais de atendimento emergencial em caso de sinistro.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor valor global anual.

10.2. Poderão ser aceitas propostas de seguradoras ou de corretoras/empresas intermediárias, desde que a proposta identifique a seguradora responsável pela emissão da apólice e comprove sua regular autorização para operar no ramo.

10.3. A proposta que não contemplar todos os veículos, coberturas mínimas, limites de indenização, franquias e condições exigidas poderá ser desclassificada, assegurada a possibilidade de diligência pelo Agente de Contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREF14/GO-TO, na seguinte dotação: 6.2.2.1.01.01.068 – SEGUROS DE BENS MÓVEIS.

11.2. Considerando que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, mas passará a vigorar a partir de julho/2026, com primeiro pagamento previsto para julho/2026, a dotação informada deverá suportar, no exercício de 2026, o valor estimado de R\$ 7.602,90 (sete mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos), correspondente aos meses de julho a dezembro.

11.3. As despesas referentes aos meses de janeiro a junho de 2027 deverão ser previstas na dotação orçamentária própria do exercício financeiro subsequente, condicionadas à existência de crédito orçamentário e à vigência contratual.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza e legibilidade, devidamente datada e assinada pelo representante legal ou corretor/representante autorizado.

12.2. A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- identificação completa do proponente, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- identificação da seguradora responsável pela emissão da apólice, quando a proposta for apresentada por corretora ou intermediária;
- valor do prêmio por veículo, valor mensal estimado, valor global anual e forma de pagamento;
- relação dos veículos segurados, com placa, chassi, modelo e ano/modelo;
- coberturas ofertadas, limites máximos de indenização, franquias e condições gerais;
- informação sobre assistência 24 horas, guincho e canais de atendimento;
- prazo de validade da proposta.

12.3. O prazo para envio da proposta ajustada será de 30 (trinta) minutos, contado da convocação do anexo, podendo ser prorrogado pelo Agente de Contratação mediante justificativa.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas na proposta vencedora, na apólice e no instrumento contratual, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, mediante apresentação da respectiva fatura/apólice e após a devida conferência pelo setor competente.

13.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, preferencialmente por boleto bancário, transferência bancária ou PIX, observada a regularidade da documentação fiscal e contratual.

13.3. Caso o pagamento seja parcelado, a primeira parcela/mensalidade está prevista para julho/2026, respeitado o início da vigência da apólice e a efetiva prestação/garantia da cobertura securitária.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. A solução será contratada em lote único, pois a divisão por veículo poderia comprometer a padronização das coberturas, dificultar a gestão contratual, aumentar riscos operacionais e reduzir a economicidade. O parcelamento do pagamento, entretanto, poderá ser admitido conforme proposta vencedora e condições da apólice, sem alterar a natureza integrada do objeto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é considerada viável, pois atende à necessidade de proteção patrimonial da frota oficial, garante continuidade das atividades institucionais, mitiga

riscos financeiros e operacionais e possui estimativa de preços compatível com pesquisa de mercado constante do processo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREF14-GO/TO

16.1. São obrigações do CREF14-GO/TO:

- fornecer todas as informações necessárias sobre os veículos da frota;
- comunicar à contratada eventuais sinistros ou alterações na frota;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- indicar responsáveis para interlocução com a seguradora ou corretora;
- providenciar documentos necessários à abertura e acompanhamento de sinistros, quando cabível.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da contratada:

- emitir apólice de seguro conforme as especificações exigidas;
- garantir cobertura securitária durante toda a vigência contratual;
- prestar assistência 24 horas, conforme contratado;
- realizar atendimento ágil em caso de sinistros;
- efetuar indenizações, autorizações de reparo ou demais providências dentro dos prazos e condições estabelecidos na apólice;
- disponibilizar canais de atendimento e suporte ao contratante;
- informar previamente quaisquer alterações nas condições do seguro;
- manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e regularidade exigidas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e contratual decorrente de sua conduta.

18.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CREF14/GO-TO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas condições gerais da apólice, nas normas aplicáveis ao mercado securitário e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Goiânia, 11 de junho de 2026.

Yhury Silva Rezende
Membro da Equipe de Planejamento e Contratações

TR_Dispenza_Seguro_Veicular_CREF14.docx

Documento número #3d5fe75a-6d46-45ae-840c-981f769027aa

Hash do documento original (SHA256): 45e5a6491a61c518dc493ecc43020f72ac8c7230bf7c60fe86bf5484d739ad0e

Assinaturas

 **Yhury Silva Rezende**

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 11 jun 2026 às 14:15:56

Log

- 11 jun 2026, 14:15:02 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 3d5fe75a-6d46-45ae-840c-981f769027aa. Data limite para assinatura do documento: 11 de julho de 2026 (14:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jun 2026, 14:15:55 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12.
- 11 jun 2026, 14:15:56 Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1459.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 jun 2026, 14:15:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3d5fe75a-6d46-45ae-840c-981f769027aa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3d5fe75a-6d46-45ae-840c-981f769027aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.